

Junta
Comercial do
Estado de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202300024003591

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: Cancelamento de ato

DESPACHO Nº 1973/2023/GAB

Em atenção ao DESPACHO Nº 2172/2023/JUCEG/GESG-10968 (evento SEI nº 53164771), a Gerência da Secretaria Geral informa que a Unidade de Cadastro realizou a suspensão do ato de protocolo nº 11/141660-4 arquivado em 01/09/2011, bem como, retornou o cadastro nos termos da última alteração válida, qual seja, o ato de protocolo 10/081639-8 de 08/06/2010 no prontuário da empresa **HORUSS COMPANY MAGAZINE E CONFECÇÕES LTDA**, antiga **MODA VIP COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita sob o NIRE nº **52 2 0262642-6** (evento SEI nº 50755724), conforme consta no DESPACHO Nº 1276/2023/JUCEG/UNCAD-12527 (evento SEI nº 50755724).

Seguindo o rito processual, aquela Gerência realizou as devidas notificações aos interessados, bem como, expediu Ofício ao 1º Tabelionato de Notas de Goiânia (Cartório João Teixeira), para manifestação sobre a veracidade do reconhecimento de firma da Sra. Sonia Maria Alves da Silva. Em resposta, informou que a **Sra. Sônia não possui cartão de assinatura naquele cartório**, assim como, afirma que **não praticaram o ato em questão** (evento SEI nº 51117150).

Ante ao exposto, uma vez que foi constatado a inexistência sobre o reconhecimento de firma da Sra. Sonia Maria Alves da Silva, **determino o cancelamento definitivo do ato de protocolo nº 11/141660-4, arquivado em 01/09/2011 e de seus atos subsequentes**, alusivo a empresa HORUSS COMPANY MAGAZINE E CONFECÇÕES LTDA, antiga MODA VIP COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o NIRE nº 52 2 0262642-6. Volvam-se os autos a **Gerência da Secretaria Geral**, para cumprimento desta decisão.

GOIANIA, 09 de novembro de 2023.

VITORIA MENDES DA SILVA ANDRADE
Assessora administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 10/11/2023, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 53559225 e o código CRC FF7B0F8E.



Referência: Processo nº 202300024003591



SEI 53559225